



INFORMAÇÃO SINTTAV AOS TRABALHADORES DA INCM PROPOSTA DE REVISÃO PARCIAL DO AE DA INCM PARA 2025 FOI ENTREGUE

O SINTTAV elaborou a sua Proposta de Revisão Parcial do AE da INCM, Tabelas Salariais, outras Matérias de expressão Pecuniária e demais matérias, como a seguir se descreve.

SINTTAV e SITE continuam em sintonia na defesa dos trabalhadores da INCM, elaboraram uma proposta conjunta, para discussão no dia 24, em quatro Plenários, 2 em Lisboa e 2 no Porto, onde a Proposta foi discutida e após isso, aprovada por **UNANIMIDADE**.

Assim, a proposta foi entregue à Adm. no dia 25, aguardando-se agora a resposta nos prazos legais e o início das negociações, para que o Acordo seja um processo célere e que os trabalhadores recebam os aumentos salariais o mais breve possível.

PROPOSTA

1. Combate à precariedade.

O combate à precariedade passa por se exigir que a um posto de trabalho permanente tem que corresponder um vínculo efectivo.

2. Horário de Trabalho.

O SINTTAV propõe a uniformização do Horário de Trabalho Semanal para 35 horas, sem perda de remuneração, porque, por um lado nada justifica a existência de mais que um horário de trabalho na mesma empresa e por outro, nada justifica que os trabalhadores cujas profissões com trabalho mais duro, tenham horário de trabalho superior e com as novas ferramentas que têm à sua disposição, todos os trabalhadores produzem cada vez mais em menos tempo.

3. Tabelas Salariais.

O SINTTAV propõe um aumento de 15%, com um mínimo de 150€ para todos os salários em vigor na INCM.

4. Outras Matérias de Expressão Pecuniária.

O SINTTAV propõe os valores seguintes para as matérias de expressão pecuniária abaixo descritas:

- Subsídio de Alimentação 12 €
- Subsídio de Pequeno-almoço 6 €
- Subsídio de Ceia 6 €
- Abono para falhas 40 €
- Subsídio de Turno, cujos serviços laborem em 3 turnos 33 %
- Subsídio de Turno, cujos serviços laborem em 2 turnos 20 %
- Outros subsídios..... 15%
- Pré-diuturnidade 25 €
- 1ª Diuturnidade 55 €

- 2ª Diuturnidade.....90€
- 3ª Diuturnidade125 €
- 4ª Diuturnidade160 €
- 5ª Diuturnidade190 €
- 6ª Diuturnidade, atingida aos 28 anos de serviço.....220 €
- 7ª Diuturnidade, atingida aos 30 anos de serviço..... 270€
- **Subsídio de Trabalho Gravoso** – Valor igual à diferença entre o nível 10 e o nível 11.

5. Atribuição do 15º Mês.

Os trabalhadores receberão no mês que se comemora a Páscoa, um subsídio designado de 15º mês, equivalente à sua remuneração mensal.

6. Dispensa para gozo do dia de aniversário do trabalhador.

Aos trabalhadores que nasceram a 29 de Fevereiro e em ano comum, deverá ser concedida dispensa ao trabalho no dia 1 de Março.

Aos trabalhadores que nasceram em dia feriado, quer nacional, quer municipal, será concedida dispensa ao trabalho no dia útil seguinte.

Aos trabalhadores cujo aniversário se verifique num dia de descanso complementar ou obrigatório, será concedida dispensa ao trabalho no dia útil seguinte.

7. Férias.

Em função da idade, os trabalhadores da INCM, têm direito, em cada ano civil, ao gozo dos seguintes períodos de férias.

- a) 26 dias úteis até completar 39 anos de idade.
- b) 27 dias até completarem 49 anos de idade.
- c) 28 dias até completarem 59 anos de idade.
- d) 29 dias após completarem 60 anos de idade.

8. Subsídio de Mobilidade e Teletrabalho.

Este subsídio será pago 12 meses por ano.

9. Descanso Compensatório.

O descanso compensatório é atribuído em função do trabalho suplementar prestado nos dias úteis.

10. Pagamento por Baixa Médica

O pagamento da baixa será de até 3 dias por situação.

Efeitos. Os efeitos de todas as matérias serão reportados a 1 de Janeiro de 2025.

SAUDAÇÃO AOS TRABALHADORES

O SINTTAV vem por este meio transmitir uma forte e calorosa saudação aos trabalhadores da INCM, tanto de Lisboa, como do Porto, pela sua grande participação nos 4 Plenários realizados.

Esta determinação e combatividade vai ser fundamental, como foi no passado, para enfrentarmos o próximo processo negocial e obtermos os êxitos pretendidos

TRABALHADOR DA INCM.

HOJE COMO ONTEM, OS DIREITOS DOS TRABALHADORES SÃO CONQUISTADOS PELOS SINDICATOS.

AS CONQUISTAS DEPENDEM DA FORÇA QUE OS TRABALHADORES DÃO AOS SINDICATOS.

SE AINDA NÃO ÉS SINDICALIZADO, SINDICALIZA-TE, DÁ FORÇA A QUEM TE DEFENDE.

